



RESOLUÇÃO CUNI Nº 625 A

Reconhece direito de servidores de denunciar e admoesta as partes.

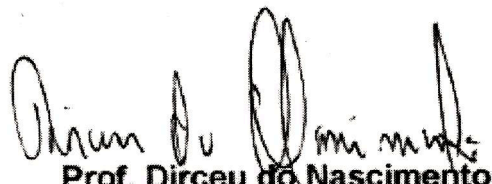
O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as denúncias de irregularidades que vêm sendo apresentadas no decorrer deste ano,

RESOLVE:

Reconhecer o inalienável direito dos servidores desta Universidade de denunciar toda e qualquer improbidade administrativa que porventura entendam existir, porém admoesta as partes envolvidas a agirem com respeito, civilidade e urbanidade em suas ações, nos termos do artigo 126, da Lei Federal 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Ouro Preto, em 22 de dezembro de 2003.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente